



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Águas de Lindóia

Foro de Águas de Lindoia

Vara Única

Rua Francisco Spartani, 66., -, Jd. Le Vilette - CEP 13940-000, Fone: 19

3824-1960, Águas de Lindoia-SP - E-mail: aguaslindoia@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1001411-24.2021.8.26.0035**  
 Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Ordinária**  
 Requerente: **Humberto Corsi Neto e outro**

**Vara Única**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001411-24.2021.8.26.0035**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiola Brito do Amaral, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernanda Estela de Mattos e Humberto Corsi Neto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objeto da Ação: O imóvel objeto desta usucapião encontra-se em Águas de Lindóia-SP, na viela Thiago Céu Brugini, 50-A, Bairro dos Francos, Águas de Lindóia-SP, em zona urbana. Referido imóvel não possui inscrição junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura do Município, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias do presente edital, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 28 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**